

2ª e última
Sessão de 19 Maio de 1948

Projeto de Lei

Art. 1º-Fica criado o selo adesivo Municipal, para ser apostado nos documentos de alçada Municipal.

Art. 2º-O uso do referido selo será determinado por regulamento especial.

Art. 3º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado mandar confeccioná-los.

Art. 4º- A presente resolução entra em vigor imediatamente após a sua aprovação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala de Reuniões da Camara de Vereadores.

Palmeira, Maio de 1948

Deputado Vereador
Fernando Loureiro
Eduardo Loureiro
Jose Alberto Costa
Sinhô Oberg
Jacob Stadler

Livro nº 2
Folhas nº 9